ESTADO DO PARANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE PREMIAÇÃO N.º 001/2020

PREÂMBULO

O Município de Curiúva, Estado do Paraná, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – CULTURA, ESPORTE E LAZER, de acordo com a Lei Federal nº 14.017 de 29 de junho de 2020 "Lei Aldir Blanc", Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, Decreto Municipal nº 79 e 202 do ano de 2020, torna público aos interessados o Edital de Premiação 01/2020, cujo objeto é a concessão de recursos financeiros por meio de PRÊMIOS mediante a seleção de trabalhos culturais individuais ou coletivos que contribuem para a produção artístico-cultural, para a difusão, para o fomento e para o desenvolvimento cultural do município de Curiúva.

1. OBJFTO

- 1.1. O objeto do presente Edital concessão de PRÊMIOS mediante a seleção de trabalhos culturais individuais ou coletivos que contribuem para a produção artístico-cultural, para a difusão, para o fomento e para o desenvolvimento cultural do município de Curiúva.
- 1.2. A realização do PRÊMIO ALDIR BLANC DE ISOLAMENTO SOCIAL selecionará até 27 ações culturais apresentadas previamente, em consonância com os segmentos e áreas temáticas dispostas na tabela abaixo:

PLANO DE TRABALHO – EDITAL 01/2020					
PROJET	PROJETOS PARA PROPONENTE PESSOA FÍSICA / e COMERCIO				
N°	Projetos Culturais Quantidade Valor Unitário (R\$)				
01	Produções artísticas e culturais: apresentações musicais com um ou mais integrantes, instrumentais, solo, etc. Apresentações de danças de gêneros diversos, individual ou em grupos. Cultura afrodescendente e ancestralidade – apresentação de danças típicas (São Gonçalo), capoeira, etc. As apresentações terão duração máxima de 10 minutos e deverão ser gravadas em vídeo e enviadas no site do município (www.curiuva.pr.gov.br)	07	6.000,00	42.000,00	
02	-Oficinas artísticas e culturais: exposições de artesanatos de enfeites natalinos (presépios, árvores, bonecos de neve, Papai Noel, casa de Papai	10	5.000,00	50.000,00	



				<u> </u>
	Noel, etc.). Os itens deverão conter a			
	medida de no mínimo 2 metros de			
	altura, contendo luzes. Serão			
	selecionadas virtualmente peças do			
	primeiro ao décimo lugar. As peças			
	premiadas ficarão expostas na praça			
	central por trinta dias.			
	-Decoração natalina – categoria			
	comercial (em geral). A ornamentação			
	submetida a seleção poderá ser			
	instalada nas fachadas e vitrines dos			
	estabelecimentos comerciais contendo			
	luzes.			
	-Exposições artística: pintura (telas,			
	tecido e outros suportes),			
	desenhos(grafittes, caricaturas, etc),			
	esculturas (barro, madeira, arame,			
	biscuit, etc.).			
	-Oficina de confecção de peças			
	artesanais. Os itens para exposição			
	virtual deverão ser preparados			
	previamente, gravando e fotografando			
	o processo de confecção, com no			
	mínimo 10 minutos de duração.			
	Apenas 01 peça poderá ser inscrita.			
	(www.curiuva.pr.gov.br) -Produções literárias:			
	-Exposição de uma obra literária de			
	sua autoria que deverá ser			
	·			
	encaminhada com antecedência para			
	a comissão julgadora, no ato da			
	inscrição. O autor deverá gravar um			
	vídeo contendo resumo de sua obra.			
	-Exposição fotográfica em quadros:			
	deverá ser montado um painel			
	contendo no máximo dez fotos, no			
02	tamanho 15 x 21 centímetros, em	10	2.050.22	20 502 22
03	papel fotográfico fosco ou brilhante,	10	3.950,32	39.503,22
	contendo paisagens do município de			
	Curiúva. Serão selecionadas e			
	premiadas peças do primeiro ao			
	terceiro lugar, as quais ficarão			
	expostas na Prefeitura Municipal por			
	trinta dias.			
	- Contação de Histórias que podem			
	ser de livros ou de conhecimento de			
	vida, podendo também utilizar de			
	artifícios teatrais para enriquecer a			
	história, com no mínimo 5 minutos de			



duração. Enviar no site do município		
(www.curiuva.pr.gov.br)		

- 1.3. Cada proponente poderá apresentar apenas um projeto.
- 1.4. O valor máximo total que a Secretaria Municipal de Administração dispensará para a execução total deste objeto será de R\$ 131.503,22 (cento e trinta e um mil e quinhentos e três reais e vinte e dois centavos)
- 1.5. As iniciativas serão premiadas com recursos provenientes da Lei Federal nº 14.017 de 29 de junho de 2020 "Lei Aldir Blanc".
- 2. INSCRIÇÃO
- 2.1. As inscrições devem ser acompanhadas de todas as informações e documentos comprobatórios para a pontuação, entregues presencialmente, de forma impressa e assinada, no protocolo do Departamento Municipal de Educação no horário de funcionamento das (8h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min), na Rua João Miléo, n. 190. Ainda, no período de inscrição deverão todas as apresentações ser enviadas para o site do município, disponível no endereço www.curiuva.pr.gov.br., conforme descrito no plano de trabalho item 1.2.
- 2.2. A inscrição é composta pelos seguintes documentos:
- I Ficha de Inscrição: preenchida em todos os campos, com a indicação expressa em quais opções o candidato irá propor sua atuação (Anexo I).
- II Termo de Autorização de Uso de Obras: direitos autorais (Anexo II).
- III Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz, de utilização de propriedade intelectual, pelo Departamento de Cultura e Turismo e ou instituições e pessoas que ele indicar, em seus canais de comunicações e nas das instituições parceiras e autorizadas, para fins de divulgação de atividade cultural desenvolvida no município (Anexo III).
- IV O proponente Pessoa Física deverá apresentar junto com a inscrição cópia do CPF, RG, Conta Bancária em seu nome (ou do responsável em caso de menor de idade), Comprovante de Residência.
- V- O proponente Pessoa Jurídica deverá apresentar junto com a inscrição:
- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF);
- b) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRF/FGTS),
- c) Declaração que a proponente atende ao disposto no Art. 7°, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo V;
- 3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO
- 3.1. A execução do credenciamento observará o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA	DATAS PROVÁVEIS
Publicação do Edital de Credenciamento no site www.curiuva.pr.gov.b	10/11/2020



ESTADO DO PARANA

Aviso de Edital no Diário Oficial.	
Período para Inscrições e envio do projeto com a apresentação no site município <u>www.cuiruva.pr.gov.br</u>	10/11/2020 a 20/11/2020
Publicação no site da Prefeitura Municipal das inscrições de proje selecionados e não selecionados	23/11/2020
Prazo de recurso administrativo face às inscrições de projetos selecionados.	24/11/2020 a 26/11/2020
Período de julgamento de todas as apresentações.	27/11/2020
Publicação no site da Prefeitura Municipal do Resultado Final dos proje selecionados	30/11/2020
Prazo de recurso administrativo face às inscrições de projetos selecionados.	01/12/2020 a 03/12/2020
Publicação Final das apresentações ganhadoras e seus prêmios.	07/12/2020

Todas as datas apresentadas estão sujeitas a alterações.

04. DA SELEÇÃO

4.1. Os projetos apresentados serão analisados pela Comissão de Avaliação, designada pela Portaria n. 175/2020 seguindo os critérios estabelecidos por esse edital. A pontuação obtida por cada projeto será com base na avaliação:

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
01	Pertinência da proposta cultural escolhida	
02	Qualidade do projeto: organização, preenchimento adequado do formula coerência entre o que será realizado e como será realizada.	
05	Todos os anexos e documentos estão presentes e corretos na entrega inscrição?	
ITEM	CRITÉRIO PARA ESCOLHA DAS APRESENTAÇÕES	PONTUAÇÃO
01	Pertinência da proposta cultural escolhida	0 A 5
02	Organização e boa apresentação do projeto	0 A 5
03	Atendimento a todos os pré-requisitos solicitados.	0 A 5



ESTADO DO PARANA

04	Avaliação geral da obra, musical, danças, gêneros diversos, artesanatos geral, decorações natalinas, pinturas, produções literárias e fotográficas.	0 A 10
	TOTAL DE PONTUAÇÃO	25

- 4.2. A Comissão de Avaliação concluirá pela seleção das propostas que cumpriram os requisitos acima mencionados.
- 4.3. As comunicações oficiais relativas ao processo de seleção e convocação serão divulgadas no site oficial da Prefeitura Municipal, devendo os interessados se manter vigilantes quanto às publicações, sendo de sua inteira responsabilidade por eventual perda de prazo.
- 4.4. A divulgação da lista dos credenciados não impõe à Administração a obrigação de celebrar o Contrato de Premiação, ou seja, será sim premiados as melhores apresentações pós inscrição aceita.
- 4.5. Se houverem propostas com pontuação iguais, a classificação será reavaliada.
- 4.6. É vedada a cessão ou transferência do Prêmio, total ou parcial.
- 8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
- 8.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias a após a premiação, não sendo descontado nenhum imposto sobre o valor do prêmio.
- 8.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, tendo como beneficiário exclusivamente a pessoa premiada (ou seu representante em caso de menor de idade).

9. DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA

- 9.1. Será disponibilizado para este certame o valor bruto de R\$ R\$ 131.503,22 (cento e trinta e um mil e quinhentos e três reais e vinte e dois centavos), de acordo com a disponibilidade financeira, utilizando-se recursos provenientes da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, "Lei Aldir Blanc", conforme inciso III do Art. 2º.
- 9.2. As despesas com a execução deste edital correrão a conta da dotação orçamentária:

	Conta da despesa	1 3		Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	01031	13.392.0002.2011	00785	3.3.90.31.01.00	Do Exercício

10. DAS VEDAÇÕES

- 10.1 É vedada a participação de iniciativa que contenha conteúdo político-partidário, preconceituoso, criminoso, e/ou que seja caracterizado como discriminação de raça, etnia, credo, gênero e congêneres, incluindo conteúdo que contrarie as medidas públicas de enfrentamento à COVID-19. A presença deste tipo de conteúdo será considerada como violação de interesse público.
- 10.2 Fica vedada a participação de membro de Poder; dirigentes de órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal; de agentes políticos; de servidores municipais que exerçam cargo de livre nomeação e exoneração desta Administração Municipal. Fica vedada, também, a participação

ESTADO DO PARANA

de cônjuges ou parentes consanguíneos ou por afinidade até o terceiro grau dos agentes políticos. Ficam impedidos de participar deste Edital conforme descrição abaixo:

- a) Servidor público da administração direta ou indireta, efetivo ou comissionado do município;
- b) Pessoa Jurídica, cujo representante legal seja servidor público da administração direta ou indireta, efetivos ou comissionados municipais;
- c) Proponente que estiver em qualquer situação de inadimplência, mora ou irregularidade para com a administração pública nas esferas municipal, estadual ou federal.

11. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 11. 1. Prazo para a interposição de recursos relativos a não aprovação de iniciativas será de 3 (três) dias úteis contados a partir da data de divulgação do resultado.
- 11.2. O recurso deverá ser assinado pelo proponente (ou representante com procuração) e dirigido à Secretaria de Educação, alegando o que achar de direito, levando-se em consideração o que foi apresentado na iniciativa.
- 11.3. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria de Educação, pelo proponente ou representante com procuração, no horário de 7h30min às 11h30min e 13h00min às 17h00min. A perda do prazo descrito no item 11.1 implicará na declaração de que o recurso não será recebido.
- 11.4 Será admitido um único recurso para cada iniciativa, sendo desconsiderados os recursos interpostos de forma coletiva, bem como os enviados fora do prazo.
- 11.5 O recurso deve conter apenas a apresentação das razões de oposição à decisão de não aprovação da iniciativa, não cabendo a inclusão de novas informações e/ou documentos pendentes para complementação/adequação da iniciativa.
- 11.6 No caso dos recursos aceitos e providos, será redefinida a classificação das iniciativas.
- 12. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL E APRESENTAÇÃO DA INICIATIVA VENCEDORA
- 12.1. O resultado final será publicado após o prazo de julgamento dos recursos interpostos, estabelecido no item 11.7 deste Edital, no site da Prefeitura Municipal de Curiúva, levando-se em consideração também os recursos aceitos e providos. A publicação informará os nomes das iniciativas e dos proponentes.
- 12.2. As propostas de atividades culturais promovidas pelo agente cultural ou coletivo premiado, como contrapartida, deverão ser realizadas, em <u>comum acordo</u> com a Secretaria de Educação e administração publica do município.
- 12.3. A não comprovação da realização da Proposta das atividades culturais, no prazo descrito no item 12.2 deste Edital, implicará em ações administrativas e judiciais ao premiado, podendo, inclusive, resultar na devolução dos recursos recebidos.
- 12.4. Este Edital está previsto no Plano de Ação aprovado pelo Ministério do Turismo por meio da Plataforma Mais Brasil, e referendado pelo "Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc", designado por meio do Decreto nº 8.357, de 10 agosto de 2020
- 12.5. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes elementos:

ANEXO I – Ficha de Inscrição.



ESTADO DO PARANA

ANEXO II – Termo de autorização de uso de obras - direitos autorais

ANEXO III – Termo de autorização de uso de imagem e voz

ANEXO IV - Formulário para recursos

ANEXO V – Declaração que não emprega menores

Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Curiúva PR, por mais privilegiado que outro seja.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA, em 10 de novembro de 2020.

NATA NAEL MOURA DOS SANTOS Prefeito Municipal

AELITON MACIEL

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DO PARANA

<u>ANEXO I</u>

PRÊMIO ALDIR BLANC DE ISOLAMENTO SOCIAL - CULTURAIS

FICHA DE INSCRIÇÃO	
Nome Completo:	
RG:	CPF:
Endereço:	
Ваігго:	
Cidade:	
E-mail pessoal:	
Telefone residencial:	Telefone celular:
/ ACATECORIA 1 SELECIONA	R CATEGORIA:
() CATEGORIA 2 -	R CATEGORIA:
() CATEGORIA 2 - () CATEGORIA 3 –	R CATEGORIA:
() CATEGORIA 2 -	R CATEGORIA:
() CATEGORIA 2 - () CATEGORIA 3 –	R CATEGORIA:
() CATEGORIA 2 - () CATEGORIA 3 –	R CATEGORIA:
() CATEGORIA 2 - () CATEGORIA 3 –	R CATEGORIA:
() CATEGORIA 2 - () CATEGORIA 3 –	R CATEGORIA:
() CATEGORIA 2 - () CATEGORIA 3 –	R CATEGORIA:
() CATEGORIA 2 - () CATEGORIA 3 –	R CATEGORIA:
() CATEGORIA 2 - () CATEGORIA 3 –	R CATEGORIA:
() CATEGORIA 2 - () CATEGORIA 3 –	R CATEGORIA:
() CATEGORIA 2 - () CATEGORIA 3 –	R CATEGORIA:
() CATEGORIA 2 - () CATEGORIA 3 –	R CATEGORIA:
() CATEGORIA 2 - () CATEGORIA 3 –	R CATEGORIA:



ANEXO II
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE OBRAS - DIREITOS AUTORAIS
Fu chaire controls
Eu, abaixo assinado, (nome completo (nacionalidade), (estado civil
(profissão), portador (a) da Cédula de Identidade n
, inscrito (a) no CPF/MF sob n.°, e-ma
residente e domiciliado (a) na Ru
considerando os direitos assegurados aos autores de obras literárias, artísticas e científicas insculpido
nos incisos XXVII e XXVIII do artigo 5º da Constituição Federal, bem como nos termos da Lei Federa
n.º 9.610/98 e dos Decretos n.º 57.125/65 e n.º 75.699/75, pelo presente termo e sob as penas da le
DECLARO E RECONHEÇO ser o único titular dos direitos morais e patrimoniais de autor da obr
(música, texto, fotografia, gravura etc.). Dessa forma, AUTORIZO a utilização e/ou exploração da mencionada obra por parte d
Prefeitura Municipal de Curiúva, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.167.725/0001-30, com sede n
Avenida Antônio Cunha, nº 81, Curiúva-PR, CEP 84280-000, especialmente na divulgação e promoçã
da realização do PRÊMIO ALDIR BLANC DE ISOLAMENTO SOCIAL selecionará até 27 açõe
culturais credenciadas previamente, em consonância com os segmentos e áreas temáticas dispostas.
A presente autorização é concedida a título gratuito, por 05 (cinco) anos em território nacional internacional, de forma irrestrita e contemplando, dentre outros meios: a reprodução parcial ou integra
edição; adaptação, transformação; tradução para qualquer idioma; inclusão em fonograma ou produçã
audiovisual; distribuição; utilização, direta ou indireta, mediante execução musical; emprego de alto
falante ou de sistemas análogos; radiodifusão sonora ou televisiva; captação de transmissão d
Talante ou de sistemas analogos, fadiounasão sonora ou televisiva, captação de transmissão d
radiodifusão em locais de frequência coletiva; sonorização ambiental; exibição audiovisua
radiodifusão em locais de frequência coletiva; sonorização ambiental; exibição audiovisua cinematográfica ou por processo assemelhado; emprego de satélites artificiais; inclusão em base d
radiodifusão em locais de frequência coletiva; sonorização ambiental; exibição audiovisua



ESTADO DO PARANA

Por ser expressão de minha livre e espontânea vontade firmo este termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma sem que nada haja, no presente ou no futuro, a ser reclamado a título de direitos autorais, conexos ou qualquer outro.

Local e data		
(Autor da autorização)		
ANEXO III		
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAG	EM, VOZ E SOM	
Eu,, inscrito (a) em CPF PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA, ins Avenida Antônio Cunha, 81, Curiúva-PR, CEF qualquer material entre imagens de vídeo, fotos DE ISOLAMENTO SOCIAL. A presente autoriza imagem acima mencionada em todo território na (II) busdoor; (III) folhetos em geral (encartes, m (V) anúncios em revistas e jornais em geral; (VI) eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinem Por meio desta autorização ora cor CURIÚVA ainda a realizar nas imagens e sons o não gera e não gerará no futuro e também não obrigações trabalhistas, securitárias, previdencia cedente e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CUF DECLARO, portanto, que estou de acor imagem e de privacidade do cedente, e que ten sons pertence exclusivamente à PREFEITURA exclusivo critério.	crita em CNPJ nº 76.167.725/0 P 84280-000, a utilizar a minh e voz, capturados no evento: P ação é concedida a título gratuito cional e no exterior, das seguintala direta, catálogo, etc.); (IV) for homepage; (VII) cartazes; (VIII) na, programa para rádio, entre ou acedida, autorizo a PREFEITU captados, cortes, reduções e ed ensejará interpretação de existinária, indenizatória, ou mesmo er RIÚVA. Indo com essas imagens, que nã ho ciência que este material con	, AUTORIZO a 0001-30, com sede na imagem, em todo e RÊMIO ALDIR BLANCO, abrangendo o uso da tes formas: (I) out-door older de apresentação) back-light; (VIV) mídia utros). URA MUNICIPAL DE lições. Esta autorização r quaisquer vínculos ou mpregatícia, entre o (a) do violam os direitos de nstituído por imagens e ocupando de setituído de setituído por imagens e ocupando de setituído de seti
		



ESTADO DO PARANA

Assinatura do Cedente

ANEXO IV
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO CONCURSO MUNICIPAL DE PREMIAÇÕES À CULTURA DO MUNICÍPIO DE CURIÚVA - 2020. PRÊMIO ALDIR BLANC DE ISOLAMENTO SOCIAL.
Eu,
Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Local e data.

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos, (se houver):



Assinatura do candidato
ANEVO V
ANEXO V MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE MTPS À
Prefeitura Municipal de Curiúva/PR Comissão de Licitações
Ref.: Chamamento Público n.º 01/2020
Declaramos para os fins de direito, que em cumprimento ao Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.
(Razão Social da empresa Proponente - nome e CPF do representante legal)



ESTADO DO PARANA

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado